

PL 1927/03 - DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO TRANSPORTE - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.927, de 2003, do Sr. Fernando de Fabinho, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas de transporte coletivo urbano municipal e Transporte Coletivo Urbano Alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE” – PL192703

PL 1927/03 - DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO TRANSPORTE

CRIAÇÃO: 13/08/2013 **CONSTITUIÇÃO:** 11/09/2013 **INSTALAÇÃO:** 18/09/2013

MESA DA COMISSÃO	
PRESIDENTE	MAURO LOPES (PMDB/MG)
1º VICE-PRESIDENTE	LEANDRO VILELA (PMDB/GO)
2º VICE-PRESIDENTE	VITOR PENIDO (DEM/MG)
3º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NEGROMONTE (PP/BA)
RELATOR	CARLOS ZARATTINI (PT/SP)

EMAIL:

SECRETÁRIO DA COMISSÃO:

Maria de Fatima Moreira

CONSULTORES:

MARIA EMÍLIA MIRANDA PUREZA

MURILO RODRIGUES DA CUNHA SOARES

PL 1927/03 - DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO TRANSPORTE - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.927, de 2003, do Sr. Fernando de Fabinho, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas de transporte coletivo urbano municipal e Transporte Coletivo Urbano Alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE” – PL192703

HISTÓRICO DE REUNIÕES DA COMISSÃO

18/09/2013 – 14:30

Reunião de Instalação e Eleição

[Ata da reunião](#)

Pauta:

I - Instalação da Comissão

II - Eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes

Resultado:

A - Reunião de Instalação e Eleição:

Comissão instalada, sendo eleitos:

Presidente: MAURO LOPES (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente: LEANDRO VILELA (PMDB-GO)

2º Vice-Presidente: VITOR PENIDO (DEM-MG)

3º Vice-Presidente: MÁRIO NEGROMONTE (PP-BA)

LOCAL: Anexo II, Plenário 15

HORÁRIO: 14h30min

02/10/2013 – 15:00

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Discussão e votação do Parecer do Relator Deputado Carlos Zarattini

Resultado:

Reunião cancelada

09/10/2013 – 14:30

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

PL 1927/03 - DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO TRANSPORTE - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.927, de 2003, do Sr. Fernando de Fabinho, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas de transporte coletivo urbano municipal e Transporte Coletivo Urbano Alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE" – PL192703

Resultado:

Reunião encerrada a termo

16/10/2013 – 14:30	Reunião Deliberativa	Ata da reunião
---------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

Pauta:

- I - Deliberação de Requerimentos; e
- II - Apresentação do Parecer do Relator, Deputado Carlos Zarattini.

Resultado:

LOCAL: Anexo II, Plenário 07

HORÁRIO: 14h30min

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 1/13 - do Sr. Mário Negromonte - que "requer a realização de audiência pública com representantes do Ministério das Cidades, Frente Nacional de Prefeitos (FNP), Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), Fórum de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) para avaliar as alterações do Projeto de Lei nº 1.927 de 2003".

RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR.

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2 - PROJETO DE LEI Nº 1.927/03 - do Sr. Fernando de Fabinho - que "acrescenta dispositivo à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas de transporte coletivo urbano municipal e transporte coletivo urbano alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE".

RELATOR: CARLOS ZARATTINI

PARECER: a proferir.

Apresentado o PARECER DO RELATOR, DEP. CARLOS ZARATTINI (PT-SP), pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei no 1.927-C, de 2003, na forma do Substitutivo aprovado pelo Senado Federal; pela inadequação e incompatibilidade orçamentária e financeira do § 7º do art. 2º, e, no mérito, pela rejeição dos seguintes dispositivos do Substitutivo do Senado Federal: alínea "a" do inciso I do caput do art. 2º e manutenção da redação dada pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados; item 2 da alínea "b" do inciso II do caput do art. 2º e manutenção da redação dada pelo Substitutivo da Câmara dos Deputados; §§ 6º e 7º do art. 2º; §§ 4º e 5º do art. 3º; art. 9º e 10º, preservando-se expressões inseridas no inciso III do art. 8º; art. 12º; art. 13º, preservando-se expressões inseridas no inciso IV do caput do art. 3º; pela rejeição da supressão realizada pelo Senado Federal do parágrafo único do art. 3º do Substitutivo da Câmara dos Deputados, restabelecendo-o com renumeração para § 4º do mesmo artigo; pela aprovação com ajuste de redação do texto do Substitutivo do Senado, para preservação de parte do texto do Substitutivo da Câmara dos Deputados, em relação aos seguintes dispositivos: item 1 da alínea "a" do inciso I do caput do art. 2º; item 2 da alínea "a" do inciso I do caput do art. 2º; inciso II do caput do art. 3º; inciso III do caput do art. 3º e respectiva alínea "a" e seus itens 1 a 6; inciso IV do caput do art. 3º; art. 8º; pela aprovação do parágrafo único do art. 6º do Substitutivo do Senado, em substituição

PL 1927/03 - DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA DO TRANSPORTE - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.927, de 2003, do Sr. Fernando de Fabinho, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas de transporte coletivo urbano municipal e Transporte Coletivo Urbano Alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE” – PL192703

aos §§ 1º e 2º do art. 7º do Substitutivo da Câmara, bem como da ementa e dos demais dispositivos do Substitutivo do Senado Federal, renumerando-se seus arts. 11 e 14 para arts. 9º e 10.